



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 76/2026

EDITAL 8.228/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Orçamento Sigiloso

Processo nº 482/2026

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de mascote cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no dia **01 de julho de 2026, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de mascote conforme segue:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	Leão mascote PROERD. Tecido Pelúcia. Tam. P com 22 cm de altura. Tecido da juba Policanril acrílico. Com camiseta preta estampa em sublimação na frente com a logo do PROERD confeccionado em tecido 100% Poliéster	Unidade	210

OBS: Demais especificações conforme termos de referência anexos, que é parte integrante deste edital.

1.2. Após o recebimento da Nota de Empenho o Licitante vencedor terá o prazo de até 20 dias úteis, para entregar os produtos, conforme especificações deste edital e seus anexos, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central – sito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

1.2.1 A entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

1.2.2 A entrega dos produtos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

1.2.3 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos produtos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por produtos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas na legislação vigente. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira reponsabilidade do licitante.

1.2.4 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sob pena de rejeição imediata em caso de dano visível no ato da entrega, ou posterior caso seja constatado qualquer irregularidade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133. Telefone de contato 08000900139, ramal 201.

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 25 de junho de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de leão mascote para alunos do PROERD.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição surge da necessidade de Mascote para presentear os alunos na formatura do PROERD, que será realizada dia 17 de julho de 2026.

As quantidades foram montadas levando em consideração a quantidade de alunos formandos.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	Leão mascote PROERD. Tecido Pelúcia. Tam. P com 22 cm de altura. Tecido da juba Policancril acrílico. Com camiseta preta estampa em sublimação na frente com a logo do PROERD confeccionado em tecido 100% Poliéster	Unidade	210

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 5.503,50 para aquisição de Mascote.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa direta com potenciais fornecedores e vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim alinhada como planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo licitatório para compra de mascote de pelúcia para distribuição dos alunos durante a formatura do PROERD.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa vencedora terá um prazo de até 15 dias úteis para a entrega dos itens, sem ônus adicional ao Município, na Rua Nelson Azevedo, 2001, Porto, Palmares do Sul.

Em caso de os produtos entregues não satisfazerem as especificações ou não efetuarem adequadamente a sua finalidade, estes serão rejeitados e terão como obrigatória a substituição dos itens defeituosos, em prazo equivalente ao estabelecido.

A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço conforme art 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com base nos requisitos de habilitação definidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a emissão do empenho e a notificação da empresa, a mesma terá 15 dias úteis para entrega do produto. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 10 dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo equivalente ao de entrega supracitado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A descrição do mascote a ser adquirido está no item 1 deste documento. Os requisitos para a contratação se encontram no item 5 deste documento, juntamente com os prazos de entrega do produto e pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" Decreto Municipal nº 7582, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- d) Realização de empenho; e
- e) Assinatura e publicação do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando o § 1º do art. 47, sobre as vantagens na redução de custos envolvendo a redução na gestão de contratos, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia e causaria inviabilidade técnica.

O Município, portanto, efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as



especificações exigidas e mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito municipal, federal, estadual, trabalhista e FGTS.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição pretendida será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço por item conforme art 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Com base nos orçamentos obtidos, a empresa que ofertou o menor valor foi: D H BRINQUEDOS E CONFECÇÕES LTDA CPF: 597.831.43-0001/60

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2063 – Manutenção do Ensino Fundamental

33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportiva e Outras Despesa 196 0020 MDE

Palmares do Sul, 02 de junho de 2026

Daiane da Costa Vieira Soares Coordenadora Administrativo
ROSANA SOARES NUNES
Secretária de Educação
REGIS BAUERMANN
Prefeito